



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO/PB – IMPRESB

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Instituto Municipal de Previdência de São Bento – Impresb.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/ PB – IMPRESB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São Bento - PB, 30 de Janeiro de 2025

RAPHAEL ARAÚJO DA SILVA
Presidente do IMPRESB